



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei CM nº 131/2021 que altera dispositivos à Lei Municipal nº 10.357, de 11 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º. O inciso I do art. 10º da Lei Municipal nº. 10.357, de 11 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Fica exigido:

I – A partir de 15 de outubro de 2021 os gabinetes dos senhores vereadores passam a contar com 1 (um) Chefe de Gabinete e 7 (sete) assessores.”

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 29 de junho de 2021

Ver. Eduardo Leite

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

COAUTORIA: Ver. Dr. Marcos Pinchiari - PSDB, Ver. Lucas Zacarias - PTB, Ver. Pedrinho Botaro - PSDB, Ver. Prof. Jobert Minhoca - PSDB, Ver. Rodolfo Donetti - CIDADANIA, Ver. Vavá da Churrascaria - PSD, Ver. Zezão - PDT, Ver. Bahia - PSDB, Ver. Bahia do Lava Rápido - PSDB, Ver. Carlos Ferreira - PSB, Ver. Dr. Pedro Awada - PATRIOTA, Ver. Dra. Ana Veterinária - DEM, Ver. Edilson Santos - PV, Ver. Marcio Colombo - PSDB, Ver. Renatinho do Conselho - AVANTE, Ver. Ricardo Alvarez - PSOL, Ver. Ricardo Zóio - DEM, Ver. Silvana Medeiros - PSD, Ver. Toninho Caiçara - PSB, Ver. Wagner Lima - PT

